

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XII • Edição Nº 2.914 • sexta-feira, 21 de Junho de 2024

SUPLEMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.257, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2026 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2026, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1603464-19.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0803872-24.2021.8.12.0008, no valor de R\$ 25.824,93 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) atualizado até o dia 27 de maio de 2024, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Josy Laura Pereira da Costa Menacho.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2026 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário nas Subcontas nº 971269.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CEYLA NASCIMENTO PRADO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de junho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTEARIA "P" N° 408, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **GRESSIELE TOLEDO LEITE**, Técnico de Atividades Organizacionais II, mat. 3462, da função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 06/2024 - Processo Administrativo nº 34.512/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCOS, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÕES COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PLANTÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO ARRAIAL DO BANHO DE SÃO JOÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A. S. N. ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ R\$ 265.054,97 (duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Corumbá/MS, 21 de junho de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente do GELIC em Substituição

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

Processo - nº 18.862/2022 - Tomada de Preços nº 24/2022 - Contrato Administrativo Nº 082/2022-SEMED. Contratada: AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação: Contratação de Empresa para executar remanescente de obras das dependências da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço - Aterro do Binega , no Município de Corumbá/MS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 29 de 7 de maio de 2024**

Página

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$4.225.660,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00		30.395,62
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0101.2689.0000	3.3.90.30.00		25.000,00
10.302.0101.2689.0000	3.3.90.39.00		25.000,00
10.302.0101.2689.0000	3.3.90.14.00		2.429,22
02 27 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0103.5675.0000	4.4.90.51.00		4.142.835,16

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 07 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 7 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.413.458,10 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
12.361.0101.2580.0000	3.1.90.94.00		65.000,00
12.365.0101.6585.0000	3.1.90.94.00		5.000,00
12.367.0101.2612.0000	3.1.90.94.00		3.500,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		56.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.94.00		25.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00		24.540,00
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00		5.640,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		250.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.1.90.94.00		3.100,00
10.301.0101.2677.0000	3.1.90.13.00		6.100,00
10.302.0101.2680.0000	3.1.90.94.00		85.200,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		12.500,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.40.00		10.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00		137.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00		135.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.36.00		110.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00		6.400,00
02 27 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0104.4320.0000	3.3.90.91.00		73.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0104.4020.0000	3.1.90.94.00		134.000,00
02 27 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
04.123.0104.4150.0000	3.1.90.94.00		22.100,00
02 27 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0103.5040.0000	4.4.90.51.00		2.334.614,44
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.129.0104.4063.0000	3.3.90.39.00		33.000,00
28.843.0104.4061.0000	3.2.90.21.00		31.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00		10.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00		50.000,00
15.451.0103.5067.0000	3.3.90.39.00		199.000,00
26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		1.000.000,00
04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00		174.000,00
28.844.0104.4062.0000	3.2.90.21.00		4.695.490,77
28.844.0104.4062.0000	4.6.90.71.00		4.783.213,32
02 37 60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.130.0104.4822.0000	3.1.90.13.00		1.670,00
04.130.0104.4822.0000	3.1.90.94.00		123.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 30 de 7 de maio de 2024

Página 2

02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT	
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	370.333,29
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	189.656,28
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	160.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	12.000,00
02 44 10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
06.181.0101.4299.0000	3.1.90.94.00	30.000,00
02 47 10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0104.4823.0000	3.1.90.94.00	35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
12.365.0101.6583.0000	3.1.90.13.00	-73.500,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00	-6.782,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.50.43.00	-10.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-9.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00	-30.378,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00	-16.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.35.00	-1.620,00
12.361.0101.2606.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
12.361.0101.2606.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
12.361.0101.2606.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.30.00	-1.700,00
12.365.0101.6588.0000	3.3.90.30.00	-24.000,00
12.366.0101.2597.0000	3.3.90.46.00	-4.700,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00	-9.200,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	-52.000,00
10.301.0101.2677.0000	3.3.90.46.00	-253.400,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-95.200,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.36.00	-12.500,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	-45.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.13.00	-250.000,00
02 27 01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0104.4310.0000	3.1.90.94.00	-18.000,00
04.122.0104.4310.0000	3.3.90.39.00	-75.000,00
04.122.0104.4310.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
02 27 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0104.4321.0000	3.3.90.36.00	-33.000,00
03.092.0104.4321.0000	3.3.90.39.00	-40.000,00
03.092.0104.4321.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
03.092.0104.4321.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0104.4020.0000	3.3.90.93.00	-189.656,28
02 27 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
04.123.0104.4150.0000	3.3.90.39.00	-22.100,00
02 27 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0103.5675.0000	4.4.90.51.00	-2.334.614,44
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.129.0104.4063.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 30 de 7 de maio de 2024

Página 3

02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.129.0104.4063.0000	3.3.90.30.00		-16.000,00
04.129.0104.4063.0000	3.3.90.33.00		-5.000,00
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.30.00		-33.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.92.00		-10.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0103.5067.0000	4.4.90.51.00		-50.000,00
15.451.0103.5200.0000	3.1.90.92.00		-20.000,00
15.451.0103.5200.0000	3.1.90.94.00		-30.000,00
15.451.0103.5200.0000	3.3.90.39.00		-50.000,00
15.451.0103.5200.0000	4.4.90.52.00		-24.000,00
15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00		-2.000.000,00
15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00		-1.199.000,00
16.482.0103.5066.0000	3.3.90.35.00		-50.000,00
17.512.0103.5181.0000	3.3.90.39.00		-2.000.000,00
26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		-2.000.000,00
26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00		-3.478.704,09
02 37 60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.130.0104.4822.0000	3.3.90.35.00		-125.070,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00		-370.333,29
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0101.2635.0000	3.1.90.11.00		-160.000,00
08.244.0101.2635.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00		-12.000,00
02 44 10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
06.181.0101.4299.0000	3.3.90.14.00		-30.000,00
02 47 10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0104.4823.0000	3.3.90.33.00		-5.000,00
04.122.0104.4823.0000	3.3.90.36.00		-10.000,00
04.122.0104.4823.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00
04.122.0104.4823.0000	3.3.90.40.00		-10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 CORUMBÁ, 7 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 31 de 7 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$266.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
28.843.0104.4061.0000	4.6.91.71.00	231.000,00
28.843.0104.4061.0000	3.2.91.21.00	20.000,00
02 35 23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.129.0104.4064.0000	3.1.90.94.00	15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-251.000,00
02 35 23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.129.0104.4064.0000	3.3.90.46.00	-15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 7 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 32 de 20 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.082.589,49 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00		50.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.37.00		20.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		700.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		117.500,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.14.00		1.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.14.00		1.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00		20.000,00
02 27 50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
14.422.0102.4821.0000	3.3.90.36.00		3.283,95
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		560.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00		6.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00		2.119.000,00
26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		198.000,00
04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00		3.600,00
02 37 60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.130.0104.4822.0000	3.1.90.11.00		50.000,00
04.130.0104.4822.0000	3.1.90.13.00		9.000,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
04.122.0102.6210.0000	3.1.90.11.00		110.705,54
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00		3.500,00
02 42 94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08.241.0101.8661.0000	4.4.90.52.00		110.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00		-50.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.33.00		-1.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00		-30.000,00
10.301.0101.2677.0000	3.3.90.46.00		-40.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00		-17.500,00
10.302.0101.2697.0000	3.3.90.30.00		-20.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.04.00		-400.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.13.00		-350.000,00
10.304.0101.2685.0000	3.3.90.14.00		-1.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0104.4020.0000	3.3.90.39.00		-460.000,00
02 27 50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
14.422.0102.4821.0000	3.3.90.39.00		-3.283,95
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00		-100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 32 de 20 de maio de 2024

Página 2

02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP	
26.784.0102.8001.0000	3.1.91.13.00	-6.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0104.4180.0000	3.3.90.33.00	-3.600,00
15.391.0103.4656.0000	3.3.90.35.00	-40.000,00
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.35.00	-41.000,00
15.451.0103.5067.0000	3.3.90.35.00	-41.000,00
15.451.0103.5495.0000	3.3.90.35.00	-41.000,00
15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	-42.000,00
16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	-200.000,00
16.482.0103.4659.0000	4.4.90.51.00	-1.312.000,00
16.482.0103.5066.0000	3.3.90.35.00	-42.000,00
16.482.0103.5687.0000	3.3.90.35.00	-60.000,00
17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00	-198.000,00
25.752.0103.5069.0000	3.3.90.39.00	-300.000,00
02 37 60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.130.0104.4822.0000	3.3.90.39.00	-59.000,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
04.122.0102.6210.0000	3.1.90.04.00	-66.605,17
04.122.0102.6210.0000	3.1.90.13.00	-0,64
04.122.0102.6210.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
04.122.0102.6210.0000	3.1.91.13.00	-0,08
04.122.0102.6210.0000	3.3.90.30.00	-24.099,65
04.122.0102.6210.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0101.8667.0000	3.1.91.13.00	-3.500,00
02 42 94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0101.8661.0000	3.3.50.43.00	-110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 CORUMBÁ, 20 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 33 de 23 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.411.210,09 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0105.2000.0000	3.1.90.11.00		2.661.210,09
01.031.0105.2000.0000	3.3.90.39.00		1.750.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00		-4.411.210,09

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 23 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$895.432,16 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00		227.500,00
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00		567.932,16
02 27 95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL		
13.392.0101.4140.0000	3.3.90.31.00		100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00		-895.432,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 35 de 28 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.479.018,76 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00		100.000,00
12.361.0101.2580.0000	3.1.90.16.00		20.000,00
12.365.0101.6583.0000	3.1.90.11.00		30.000,00
12.365.0101.6585.0000	3.1.90.11.00		10.000,00
12.367.0101.2612.0000	3.1.90.04.00		62.000,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.04.00		2.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00		7.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.13.00		2.100,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.16.00		500,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00		7.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		8.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00		17.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00		8.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		48.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
12.361.0101.2595.0000	3.3.90.31.00		5.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		4.100,00
10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00		12.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.04.00		40.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00		10.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0104.4020.0000	3.1.90.11.00		12.187,50
04.122.0104.4020.0000	3.3.90.40.00		53.000,00
02 27 50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
14.422.0102.4821.0000	3.1.90.94.00		3.920,82
02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
13.122.0101.4650.0000	3.1.90.11.00		4.554,74
13.122.0101.4650.0000	3.3.90.39.00		4.883,10
13.122.0101.4650.0000	3.3.90.40.00		14.345,10
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00		400,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.129.0104.4063.0000	3.3.90.39.00		35.010,63
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.40.00		525.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00		500.000,00
25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00		500.000,00
26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		500.000,00
04.122.0104.4180.0000	3.1.90.11.00		29.000,00
02 37 60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.130.0104.4822.0000	3.1.90.11.00		26.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 35 de 28 de maio de 2024

Página 2

02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT	
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	675.433,87
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	1.000.000,00
02 42 10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0101.2660.0000	3.3.50.43.00	14.833,00
08.244.0101.2666.0000	3.3.90.32.00	83.750,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0101.2635.0000	3.3.50.43.00	96.000,00
08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	3.000,00
08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00	-222.000,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0101.2594.0000	3.3.90.30.00	-48.000,00
12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-25.500,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.93.00	-10.600,00
12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.1.90.16.00	-12.500,00
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.32.00	-2.500,00
12.365.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-4.500,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0101.2677.0000	3.3.90.46.00	-62.000,00
10.304.0101.2685.0000	3.3.90.30.00	-4.100,00
02 27 01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0104.4310.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00
04.122.0104.4310.0000	4.4.90.52.00	-13.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0104.4020.0000	3.3.90.93.00	-1.000.000,00
04.122.0104.4020.0000	4.4.90.52.00	-28.000,00
02 27 50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0102.4821.0000	3.1.90.04.00	-3.920,82
02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	-6.063,54
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-14.345,10
13.392.0101.4121.0000	3.3.90.30.00	-3.374,30
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.811.0101.5051.0000	3.3.90.48.00	-400,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.129.0104.4063.0000	3.3.90.35.00	-10.000,00
04.129.0104.4063.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00	-330.000,00
04.129.0104.4071.0000	3.1.90.94.00	-15.010,63
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.33.00	-25.000,00
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
04.129.0104.4071.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
04.129.0104.4071.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.35.00	-50.000,00
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	-300.000,00
15.451.0103.5200.0000	3.1.90.04.00	-29.000,00
15.451.0103.5495.0000	4.4.90.51.00	-150.000,00
16.482.0103.4659.0000	4.4.90.51.00	-500.000,00
17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00	-500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 35 de 28 de maio de 2024

Página 3

02 37 60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.130.0104.4822.0000	3.1.90.04.00	-20.500,00
04.130.0104.4822.0000	3.1.90.92.00	-3.000,00
04.130.0104.4822.0000	3.3.90.47.00	-2.000,00
04.130.0104.4822.0000	3.3.90.92.00	-500,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT	
26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	-21.800,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	-153.633,87
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	-150.000,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	-200.000,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0101.2635.0000	3.1.90.04.00	-500,00
08.244.0101.2635.0000	3.1.90.13.00	-500,00
08.244.0101.2635.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00
08.244.0101.2635.0000	4.4.90.52.00	-8.000,00
08.244.0101.2636.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.1.90.04.00	-5.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.1.90.11.00	-5.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.1.90.13.00	-5.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00	-28.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.36.00	-30.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
08.244.0101.8667.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
02 42 94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0101.8661.0000	3.3.50.43.00	-83.750,00
08.241.0101.8661.0000	3.3.90.30.00	-14.833,00
02 47 10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0104.4823.0000	3.1.90.11.00	-4.187,50
04.122.0104.4823.0000	3.3.90.30.00	-8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 CORUMBÁ, 28 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 36 de 28 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, considerando a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$540.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	100.000,00
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	70.000,00
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	230.000,00
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.32.00	30.000,00
13.392.0101.4120.0000	3.3.50.43.00	60.000,00
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.35.00	40.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 37 de 28 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, considerando a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$200.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.48.00	190.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.20.00	10.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 38 de 28 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$5.315.870,13 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	210.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.32.00	50.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	450.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.1.90.11.00	867.974,73
10.302.0101.2680.0000	3.1.90.04.00	200.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00	300.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00	300.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	412.679,80
10.302.0101.2682.0000	3.3.90.30.00	160.000,00
10.302.0101.2682.0000	3.3.90.39.00	161.653,03
10.303.0101.2688.0000	3.3.90.30.00	210.213,03
10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00	53.000,00
10.305.0101.2673.0000	3.3.90.30.00	150.000,00
10.305.0101.2673.0000	3.3.90.39.00	116.082,19
10.301.0101.4696.0000	3.1.90.11.00	430.261,49
10.302.0101.2697.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
10.302.0101.2697.0000	3.3.90.39.00	67.116,22
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00	103.301,67
10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	45.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.1.90.11.00	15.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	516.519,92
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	447.068,05

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 CORUMBÁ, 28 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 39 de 28 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importânciade R\$17.380.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0104.4020.0000	3.3.90.39.00		380.000,00
04.122.0104.4020.0000	3.3.90.93.00		1.000.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		16.000.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 40 de 28 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, considerando a Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023 e o Decreto nº 3.229 de 21 de maio de 2024 que dispõe sobre a desvinculação de receita municipais relativas a impostos, taxas e multas, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.378.536,07 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.378.536,07
28.844.0104.4062.0000 3.2.90.21.00 501 0000 000	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.378.536,07
16.482.0103.4659.0000 4.4.90.51.00 751 0000 000	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 41 de 28 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, considerando a Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023 e o Decreto nº 3.229 de 21 de maio de 2024 que dispõe sobre a desvinculação de receita municipais relativas a impostos, taxas e multas, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$1.709.743,36 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
28.844.0104.4062.0000	3.2.90.21.00	501 0000 000	1.709.743,36

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 28 de 7 de maio de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.096.037,34 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00	37.643,58
10.302.0101.2680.0000	3.3.60.45.00	25.177,22
10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00	653.216,54
10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	690.000,00
10.301.0101.2679.0000	4.4.90.52.00	690.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 07 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.910 de 17/06/2024, pág 04.

Retifica-se por incorreção a publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.970/2024

Onde se lê: Fiscal: Waldirlena Padoa Pimenta - Matrícula 10053.

Leia-se: Fiscal: Carmen Ligia Palhano Faria - Matrícula 6553.

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 21 de junho de 2024.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.910 de 17/06/2024, pág 04.

Retifica-se por incorreção a publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.966/2024

Onde se lê: Fiscal: Waldirlena Padoa Pimenta - Matrícula 10053.

Leia-se: Fiscal: Carmen Ligia Palhano Faria - Matrícula 6553.

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 21 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO nº. 07, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor(a) para responder pelo expediente da GAF/SEGOV no período de 24/06/2024 a 03/07/2024.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora **VALDIRENE MOREIRA KLING**, assessora governamental I, para responder pelo expediente da GAF/SEGOV, no período de 24/06/2024 a 03/07/2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de 24.06.2024.

Corumbá-MS, 20 de junho de 2024.

JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNOR
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO - 03/2024

A Superintendência de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Fiscalização, por intermédio do Superintendente, **FABIO PROVENZANO GIOVANNI**, no uso de suas atribuições legais, realizar anulação da Certidão nº 037/023 emitida em 28 de fevereiro de 2023, com base no despacho exarado nos autos.

Nesse sentido, a administração pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dante do exposto, em razão de emissão do documento de forma indevida determina-se a anulação da certidão de nº 037/2023, em atendimento aos princípios administrativos e constitucionais.

Corumbá-MS, 21 de junho de 2024.

Fábio Provenzano Giovanni
Superintendente de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 197 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 7.266/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Cemei Hélia da Costa Reis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **SANDRA LAURA DE CAMPOS SAMANIEGO** Matrícula: 2241, para atuar como Gestora do Contrato nº **7.266/2024**. Designar a Servidora **SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS** Matrícula: 6698, para atuar como Fiscal do Contrato nº **7.266/2024**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 198 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 6.009/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Ângela Maria Perez.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL** Matrícula: 4932, para atuar como Gestora do Contrato nº **6.009/2024**. Designar o Servidor **JORGE LUIZ SAMANIEGO SAMBRANA** Matrícula: 1875, para atuar como Fiscal do Contrato nº **6.009/2024**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 177 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 9.527/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Delcidio do Amaral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL**, Matrícula: 4932, para atuar como Gestora do Contrato nº **9.527/2024**. Designar a Servidora **MIRIAN BASTOS DE OLIVEIRADA CRUZ**, Matrícula: 4150, para atuar como Fiscal do Contrato nº **9.527/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 178 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 7.487/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Clio Proença.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL**, Matrícula: 4932, para atuar como Gestora do Contrato nº **7.487/2024**. Designar a Servidora **MARIANE VACA CONDE**, Matrícula: 8658, para atuar como Fiscal do Contrato nº **7.487/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 179 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 7.481/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL**, Matrícula: 4932, para atuar como Gestora do Contrato nº **7.481/2024**. Designar o Servidor **SALIM RAMOS HASSAN**, Matrícula: 4855, para atuar como Fiscal do Contrato nº **7.481/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 180 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 5.880/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Polo Porto Esperança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS**, Matrícula: 5352, para atuar como Gestor do Contrato nº **5.880/2024**. Designar o Servidor **MARCILEY TAVARES DE MEDEIROS**, Matrícula: 7036, para atuar como Fiscal do Contrato nº **5.880/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 181 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 7.213/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Rural Paiolzinho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **ELIETE RAMOS MACIEL**, Matrícula: 5394, para atuar como Gestor do Contrato nº **7.213/2024**. Designar o Servidor **RICARDO COELHO ASSAD**, Matrícula: 12011, para atuar como Fiscal do Contrato nº **7.213/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 184 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 6.267/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **ELIETE RAMOS MACIEL** Matrícula: 5394, para atuar como Gestora do Contrato nº **6.267/2024**. Designar o Servidor **MARCILEY TAVARES DE MEDEIROS**, Matrícula: 7036, para atuar como Fiscal do Contrato nº **6.267/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 185 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 5.874/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Ana Gonçalves do Nascimento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **SANDRA LAURA DE CAMPOS SAMANIEGO** Matrícula: 2241, para atuar como Gestora do Contrato nº **5.874/2024**. Designar a Servidora **SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS** Matrícula: 6698, para atuar como Fiscal do Contrato nº **5.874/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 186 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 7.277/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Rachid Barduaill

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL** Matrícula: 4932, para atuar como Gestora do Contrato nº **7.277/2024**. Designar a Servidora **DEZANIL SORRILHA** Matrícula: 5437, para atuar como Fiscal do Contrato nº **7.277/2024**.



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 188 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 5.888/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Carlos Carcano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **ELIETE RAMOS MACIEL** Matrícula: 5394, para atuar como Gestora do Contrato nº **5.888/2024**. Designar o Servidor **MARCILEY TAVARES DE MEDEIROS** Matrícula: 7036, para atuar como Fiscal do Contrato nº **5.888/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 189 de 18 de Junho de 2024.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato 8.180/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Djalma de Sampaio Brasil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL** Matrícula: 4932, para atuar como Gestora do Contrato nº **8.180/2024**. Designar a Servidora **NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA** Matrícula: 5067, para atuar como Fiscal do Contrato nº **8.180/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Junho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.704/2021 - 16.150/2022, PREGÃO N° 87/2021, ATA N° 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Parecer Jurídico 456/2024/PGM, com efeito normativo e vinculante, proferido nos autos do processo de nº 15.019/2022, relativo ao Pregão Eletrônico nº 87/2021, fica assegurado à contratada o pleito relativo ao reajuste contratual, que por ora não é efetivado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato nº 003/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo nº 16.150/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente de processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.270/2024 - EMPENHO N° 288/2024.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa **LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA**.

Objeto: Contratação de show musical da dupla Leandro e Galeano, a fim de apresentar-se no evento Arraial do Banho de São João no ano de 2024.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa **LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 19576/2024

PARTES: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa **MARIO HENRIQUE DE AZEVEDO**.

OBJETO: Contratação de show musical da dupla Marinho e Rafael - **MARIO HENRIQUE DE AZEVEDO - CNPJ nº 46.566.241/0001-01**, a fim de apresentar-se no Arraial do Banho de São João - Edição 2024, no município de Corumbá/MS, que se realizará no dia 22 de junho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024

ASSINA: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

RESOLUÇÃO N° 35, de 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 19/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa **LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 20/2024, referente à Contratação de show musical da dupla Leandro e Galeano, a fim de apresentar-se no evento Arraial do Banho de São João no ano de 2024.

Art. 2º - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº 10053, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 20/2024, referente ao Processo Administrativo nº 19.270/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107, designado para atuar como fiscal do Contrato nº. 19/2024, referente ao Processo Administrativo nº 19270/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 20/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18 de junho de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021



CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 /FCPH

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FCPHC

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna público o **resultado final da habilitação e inabilitação** dos inscritos no Credenciamento nº 001/2024, referente ao Núcleo 01 dos eventos, que deverão ocorrer entre os meses de maio e julho de 2024.

Art. 1º - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico torna pública a **relação de habilitação e inabilitação dos inscritos no Credenciamento nº 001/2024**. Após análise documental, os artistas do município de Corumbá foram habilitados para a contratação de apresentações musicais referentes ao Núcleo 01 dos eventos, que deverão ocorrer entre os meses de maio e julho de 2024.

Art. 2º – Homologo os candidatos habilitados e os mesmos serão convocados para atender ao Credenciamento nº 001/2024/FCPH, conforme demanda do Núcleo 01.

LISTA – DOS HABILITADOS DO NÚCLEO 01 – EVENTOS DE MAIO A JULHO DE 2024

RESPONSÁVEL	GRUPO, BANDA E OUTROS	SITUAÇÃO
Anderson Kardec de Souza	Dudu Souza e Banda	HABILITADO
Elizeth Gonçalves	Elizeth Gonçalves	HABILITADO
Gabriel Paredes	Grupo Gurizada Bailera	HABILITADO
Hermes Junior Colman de Azevedo	Dupla Junior e Luan	HABILITADO
Iza Cristina Magalhães Brandão	Iza Brandão e Banda	HABILITADO
Julia Arguello Castedo	Julia e Renato	HABILITADO
Karynna da Silva Varanis de Souza	Banda HP	HABILITADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Rafael de Souza Costa	Rafael de Souza Costa	HABILITADO
Ramão Nunes de Souza	Banda RT	HABILITADO
Rodrigo Paz das Neves	Grupo Sambatuk	HABILITADO
Sebastião Souza Brandão	Cururueiros	HABILITADO
Sheilaine Vilalva de Moraes Assad	Assad e Geilson	HABILITADO
Sullyvan Lima Francellino	Sullyvan e Pedro	HABILITADO
Victor Junior Montenegro Martinez	Os Garotos	HABILITADO
Wendel Hermes Silva Simões	Wendel e Phelipe	HABILITADO

Corumbá, MS 21 de junho de 2024.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria “P” nº 17, de 01 de janeiro de 2021.



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTEARIA "P" AGETRAT Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSON OLIVEIRA DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da AGETRAT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Extrato da Carta Contrato Nº 15/2024 - Processo nº 11.249/2023

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa C. L. R. Comercial de materiais para limpeza.

Objeto: Referente a aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 203,97 (Duzentos e três reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

022750 - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Funcional: 14.422.0102.4821.0000 - Gerenciamento das Ações e Proteção e Defesa do Consumidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 - material de limpeza e produção de higienização

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da assinatura: 20/06/2024

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa C. L. R. Comercial de materiais para limpeza

Extrato da Carta Contrato Nº 16/2024 - Processo nº 31.888/2022

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa M. C. Rocha

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Dotação Orçamentária:

022750 - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Funcional: 14.422.0102.4821.0000 - Gerenciamento das Ações e Proteção e Defesa do Consumidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros alimentícios

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da assinatura: 20/06/2024

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa M. C. Rocha.

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 15/2024, firmado pela Agência Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa C. L. R. Comercial de materiais para limpeza.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Kauê Rodrigues de Freitas, servidor público, matrícula nº 15.137, para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 15/2024.

Art. 2º. Designar Hílalo Freitas Chavez, matrícula nº 13577, servidor público, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 15/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 15/2024, Processo 11.249/2023, referente a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 20 de junho de 2024.

Corumbá-MS, 20 de Junho de 2.024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.596/2023 - EMPENHOS Nº 49 E 50/2024.

Partes: Agência Municipal Portuária de Corumbá e a empresa L. DE O. PINTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA E READEQUAÇÃO DE BOMBA DE RESERVA TÉCNICA DE HIDRANTES E EVENTUAIS ADEQUAÇÕES NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, EDITAL, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCritivo E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Valor: R\$ 165.017,89 (cento e sessenta e cinco mil dezessete reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

55 Agência Municipal Portuária

02.35 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

26.784.0102.8001.0000 Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa

44.90.51.00 Obras e Instalações

2369 Ficha Orçamentária

2.500.0000 Fonte de Recursos

1243 Ficha Orçamentária

1.500.0000 Fonte de Recursos

Data da Assinatura: 12/06/2024.

Vigência: 02 (dois) meses.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Marconi de Souza Junior - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA de Corumbá e empresa L. DE O. PINTO LTDA. - Sandro José Goes